



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.142 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1128/15, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1107/15 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.075,00 (Trinta mil e setenta e cinco reais) na Lei Orçamentária nº 1128/15, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1107/15 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.304.0012.2053 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.500	30.075,00

Total Suplementação: R\$ 30.075,00

Art.2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.01.01.00.00. SUS01R\$	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - VIGIA R\$30.075,00	

Total da Receita: R\$ 30.075,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 20 de Abril de 2016.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Projeto: Aatoria do Executivo